

PORTARIA N. 023/PRÓ-ADM/2018

Homologa o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo com recursos Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Edital N. 022/Reitoria/2018, e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas no Edital N. 022/Reitoria/2018, de acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsa de estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo em 2018/1, conforme Edital N. 022/Reitoria/2018, sendo contemplados os estudantes constantes da relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados no Art. 1º com Bolsas de Estudo, no primeiro semestre de 2018, deverão aguardar publicação de comunicado no site www.unochapeco.edu.br/bolsas definindo as datas da assinatura das listas, que ocorrerão nas áreas de cada curso e na secretaria do *Campus* de São Lourenço do Oeste, uma vez que a Unochapecó depende da Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina (SED) para emissão das referidas listas, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo primeiro: Os estudantes do Campus de Chapecó deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo nas respectivas Áreas de cada curso.

Parágrafo segundo: Os estudantes da Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste deverão assinar a lista de recebimento de bolsas de estudo, nas datas indicadas no *caput*, diretamente na Secretaria respectiva.

Art. 3º O estudante que não efetuar assinatura da lista de contemplados com bolsa no período citado no Art. 2º, não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa de estudo.

Art. 4º O percentual de bolsa de estudo é descontado diretamente do valor das parcelas mensais de semestralidade.

Art. 5º Não haverá dedução de bolsa de estudo sobre valores referentes a juros e/ou multas, ficando estes sob inteira responsabilidade do estudante.



Art. 6º Constitui condição à manutenção do benefício para os semestres seguintes, o cumprimento dos critérios previstos no Edital.

Art. 7º Permanecem em vigor as disposições do Edital de seleção supramencionado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Chapecó (SC), 20 de abril de 2018



Prof. José Alexandre De Toni
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I

Relação de estudantes ingressantes contemplados com bolsa de estudo com recursos do Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina em 2018/1.

Aluno	Percentual	Mensalidade
Arquitetura e Urbanismo		
Liliane Mileli Dama Verdi - 201717021	100%	R\$ 1.382,88
Maikiele Mazzonetto - 201610049	100%	R\$ 1.382,88
Ciências Contábeis		
Eduarda Raimundi - 201811179	100%	R\$ 529,00
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia		
Júlia Veiverberg Brito - 201415411	100%	R\$ 924,01
Direito		
Miriã Gomes dos Santos Netto - 201520941	100%	R\$ 1.178,21
Direito		
Matheus Robert Leal - 201716395	100%	R\$ 1.178,21
Enfermagem		
Francieli Roberta Vieira - 201811267	100%	R\$ 866,54
Farmácia		
Ana Camila Bohnen - 201810942	100%	R\$ 824,04
Jornalismo		
Marcelo Augusto Piccini - 622829	100%	R\$ 889,19
Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas		
Ketlyn Cristine Uecker - 201716374	100%	R\$ 880,12
Pedagogia		
Gabriela Bão - 201414187	100%	R\$ 662,60
Psicologia		
Gizeli Scalcon - 201716617	100%	R\$ 1.114,44
Sistemas de Informação		
Guilherme Henrique de Arruda - 201518515	100%	R\$ 521,75

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão aguardar publicação de comunicado no site www.unochapeco.edu.br/bolsas definindo as datas da assinatura das listas.